

Lei Ordinária nº 1976/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Publicada em 14 de maio de 2015

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas decorrentes de aluguel para abrigar policiais advindos de outros municípios e despesas com reparos emergenciais em viaturas e outros itens necessários no dia a dia da segurança pública.

Art. 2°. O valor do presente convênio será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 08 (oito), parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de maio a dezembro de 2015.

Parágrafo único. - A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 14 de maio de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal